# DECRETO Nº 1.561, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS EM QUE OCORREREM OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2022”.

**ANTONIO CARLOS MANGINI,** Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º -** O expediente das repartições públicas municipais, durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase “Copa do Mundo 2022”, será da seguinte forma:

**- Dia 24/11 – (quinta-feira) – expediente até as 14:00h;**

- **Dia 28/11 – (segunda-feira) - expediente** **até as 11:00h;**

**- Dia 02/12 – (sexta-feira) – expediente até as 14:00h.**

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Os serviços públicos de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: UPA Jacaré, SAE-192, guarda municipal, defesa civil, vigilância (vigia), e demais serviços que as Secretarias julgarem necessários, não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população cabreuvana.

**ARTIGO 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de novembro de 2022.

# ANTONIO CARLOS MANGINI

**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de novembro de 2022.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**